



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°  
021/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO  
AMAPÁ – UNIFAP E A EMPRESA EDIFICA  
ENGENHARIA LTDA.**

Pelo presente instrumento público, a **Fundação Universidade Federal do Amapá – UNIFAP**, pessoa jurídica de direito público interno, criada através do Decreto nº 98.997, de 02/03/1990, inscrita no CNPJ sob o nº 34.868.257/0001-81, sediada em Macapá-AP, na Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira, Km 02, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Pró-Reitor de Administração, conforme Portaria nº 63/2014 de 13 de Janeiro de 2014, o Senhor **ERICK FRANCK NOGUEIRA DA PAIXÃO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Macapá, a Rua Rio Tocantins, N° 020, Bairro Central, portador da Carteira de Identidade nº 272908 PTC/AP, CPF nº 596.372.342-68, e a **Empresa Edifica Engenharia Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.074.719/0001-72, situada a Av. Raimundo Álvares da Costa, nº 881, na cidade de Macapá/AP, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Sócio Diretor o Senhor **ROBERTO LUIZ CHAVES DE SOUZA**, RG n.º 003.023 - AP, CPF nº 036.659.842-20, residente e domiciliado a Rua Leopoldo Machado, 1053, na Cidade de Macapá/AP, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23125.001166/2011-01**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO N° 021/2013**, decorrente da **Concorrência nº 003/2011**, realizada nos termos da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, com suas alterações subsequentes e legislação correlata, sujeitando-se as normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência sem alteração do valor, o qual se faz necessário pelos seguintes motivos: Alteração nos projetos de instalações elétricas, drenagem, dados e voz; Período invernos que impede até o

momento o início dos serviços de urbanização do entorno e vias de acesso; e novos serviços solicitados pela fiscalização, ainda em processo de adequação do escopo contratual para que sejam autorizados. A prorrogação do prazo da vigência do contrato será de mais 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 16 de agosto de 2014.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

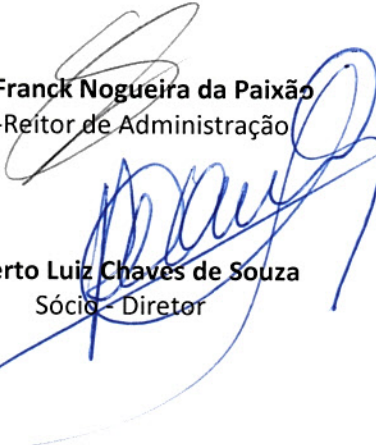
O presente **TERMO ADITIVO** será publicado por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8666/93, correndo às despesas as expensas da **CONTRATANTE**.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições constantes no Contrato nº 021/2013 - UNIFAP.

E por estarem justos e de comum acordo, as partes acima qualificadas assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim legal, na presença de 02 (duas) testemunhas.

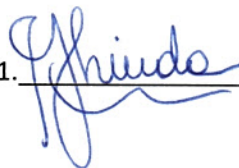
Macapá, 15 de Agosto de 2014.

  
Erick Franck Nogueira da Paixão  
Pró-Reitor de Administração

Roberto Luiz Chaves de Souza  
Sócio - Diretor

Testemunhas:

1.

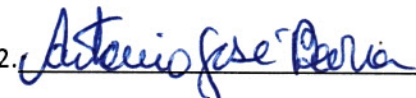


Regina Schinda  
Chefe da Divisão de  
Contratos e Convênios  
Participação nº 467/2013-UNIFAP

CPF:

491.626.759-15

2.



CPF:

055.369.442-15